

ATA DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E TRATAMENTO DO CONCRETO APARENTE E BLOCOS APARENTES DE TODAS AS FACHADAS E ESTRUTURAS DO EDIFÍCIO SEDE FAPESP (PROC. FAPESP-PRC-2023/00063)

Em 30 de maio de 2023, às 10:00 horas, reuniram-se nas dependências da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP, situada na Rua Pio XI, 1.500 – Alto da Lapa – São Paulo/SP, os membros da Comissão de Licitação, Reginaldo Carvalho Sampaio, Wagner Vieira, Amanda Matuyama, Atila Costa, Denis Miller de Carvalho, Dirceu Matheus, Luciana Pereira dos Santos Cardoso, Paula Lucia Fonseca e Willian Trindade Gagliani, nomeados pela Portaria DA nº 97/2023, sob a Presidência do primeiro nomeado, para proceder a abertura dos Envelopes nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas 03 (três) licitantes classificadas que apresentaram suas propostas e documentos na TOMADA DE PREÇOS FAPESP Nº 01/2023, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para realização de serviço de Recuperação Estrutural e Tratamento do Concreto aparente e Blocos aparentes de todas as fachadas e estruturas do Edifício Sede FAPESP.**

O Presidente abriu a sessão, divulgando a seguir o nome das empresas participantes, tendo sido aberto o prazo para credenciamento:

EMPRESA	REPRESENTANTE
GOMAP ENGENHARIA E CONTRUÇÕES EIRELI	Diego Dario Vieira Moreira
CONSTRUTORA BRASFORT LTDA	ausente
WSG ENGENHARIA LTDA	Wagner Santos Gil

dm
g.m.
[Handwritten signatures]

Abertos os envelopes após a conferência de suas lacrações por todos os presentes, foram inicialmente consultados cadastros nos sites constantes no subitem 7.5.1 do Edital, para verificação de eventual descumprimento pelos licitantes das condições de participação previstas no item 1, da Seção A deste Edital, bem como foram verificados os documentos de habilitação apresentados pelas 03 (três) licitantes classificadas. Após a verificação dos documentos, a Comissão, com base no parecer técnico, por unanimidade de seus membros, deliberou o seguinte:

1. INABILITAR a empresa **WSG ENGENHARIA LTDA** por não ter atendido ao item 3 – qualificação Técnica do Edital, “(...) pois não apresentou a execução de recuperação e tratamento de blocos de concreto (cimento) aparentes, conforme tabela 1- CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL”.

2. INABILITAR a empresa **GOMAP ENGENHARIA E CONTRUÇÕES EIRELI**, por não ter atendido ao item 3 – qualificação Técnica do Edital, “(...) pois não apresentou a execução de recuperação e tratamento de blocos de concreto (cimento) aparentes, conforme tabela 1- CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL”.

3. HABILITAR a empresa **CONSTRUTORA BRASFORT LTDA**, por ter atendido as exigências contidas no Edital.

Empresas Habilitadas

ORDEM	EMPRESA	VALOR GLOBAL OFERTADO	SITUAÇÃO
1ª	CONSTRUTORA BRASFORT LTDA	R\$ 2.554.804,19	Habilitada

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten signature

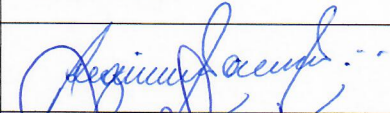


Handwritten signature

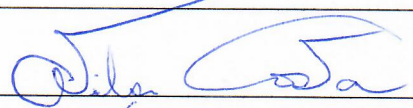
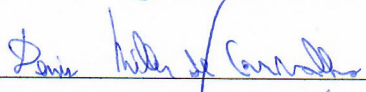

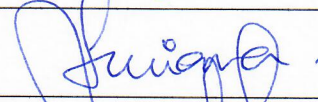
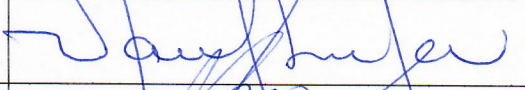

Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão por unanimidade de seus membros, com base no edital, em especial no item 8.1 - “menor preço global”, **decidiu sugerir ao Senhor Gerente de Licitações, Patrimônio e Suprimentos adjudicar o objeto da Licitação à empresa CONSTRUTORA BRASFORT LTDA, CNPJ nº 07.907.117/0001-00, e realizar a Homologação do processo licitatório, no valor total de R\$ 2.554.804,19 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e dezenove centavos).**

Nesta oportunidade, foi aberta vistas das documentações para os representantes das licitantes WSG ENGENHARIA LTDA e GOMAP ENGENHARIA E CONTRUÇÕES EIRELI, que após o exame dos documentos solicitaram cópia do parecer técnico IE 54 e 55, sendo que estes resolveram sair antes do final do julgamento.

O Presidente solicitou a lavratura da presente Ata, determinando que o presente julgamento seja divulgado no site www.fapesp.br. e devendo as licitantes não representadas serem notificadas para dar início ao prazo legal de recurso (art. 109, da Lei 8.666/93 – 5 dias úteis). A interposição de recursos será comunicada às demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nada mais havendo a ser deliberado, o Presidente deu por encerrada a Sessão e lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

MEMBROS DA COMISSÃO	ASSINATURA
REGINALDO CARVALHO SAMPAIO Presidente	
WAGNER VIEIRA	
AMANDA MATUYAMA	

ATILA COSTA	
DENIS MILLER DE CARVALHO	
DIRCEU MATHEUS	
LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO	
PAULA LUCIA FONSECA	
WILLIAN TRINDADE GAGLIONI	

EMPRESA	ASSINATURA
WSG ENGENHARIA LTDA Wagner Santos Gil	AUSENTE
GOMAP ENGENHARIA E CONTRUÇÕES EIRELI Diego Dario Vieira Moreira	AUSENTE
CONSTRUTORA BRASFORT LTDA	AUSENTE

a.m.
